



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades das escolas da Rede Pública Municipal, do Fundo Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITARIO |
|---------|--|------------|---------|----------------|
| 1 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS | 37,00 | unidade | 3.219,30 |
| 2 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - COTA RESERVADA | 13,00 | unidade | 3.219,30 |

Valor total da proposta por extenso : R\$ 160.964,75 (cento e sessenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Este valor é o estimado para atender o Fundo Municipal de Educação, o Processo será regido pelo critério por item.

Obs.: Cota reservada a ME e EPP, item de 02 conforme a Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48 Inciso III.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos mesmos se faz necessário para utilização nos serviços e manutenção dos serviços prestados nas creches para a boa e perfeita realização das atividades, garantindo assim a qualidade no atendimento.

3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos devem ser:

- De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 160.964,75 (cento e sessenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

4.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

4.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento – PA .



Municipal de Educa o de Novo Repartimento – PA .

4.5. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especifica es definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

4.6 Manter as condi es de habilita o e qualifica o t cnica exigida no edital do preg o;

5. OBRIGA ES DO CONTRATANTE

5.1. Oferecer todas as informa es necess rias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especifica es.

5.2. Efetuar os pagamentos nas condi es e prazos estipulados;

5.3. Designar um servidor para acompanhar a execu o e fiscaliza o do objeto deste Instrumento.

5.4. Notificar, por escrito, a contratada, a ocorr ncia de eventuais imperfei es no curso de execu o dos servi os, fixando prazo para sua corre o.

5.5. Fiscalizar livremente os servi os, n o eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto   execu o dos mesmos.

5.6. Acompanhar os servi os, podendo intervir durante a sua execu o, para fins de ajuste ou suspens o da presta o; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, sendo executados fora das especifica es deste Edital.

6. RECEBIMENTO E CRIT RIO DE ACEITA O DO OBJETO

6.1 Os bens ser o recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verifica o da conformidade com as especifica es constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, ap s a verifica o da conformidade com as especifica es constantes do edital e da proposta, e sua conseq ente aceita o, que se dar  at  10 (dez) dias do recebimento provis rio.

6.1.1 Na hip tese de a verifica o a que se refere o subitem anterior n o ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-  como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. CONDI ES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ser  efetuado em at  30 (quinze) dias ap s apresenta o de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medi o comprobat ria de entrega assinada pelo respons vel de fiscaliza o do contrato.

7.2. O pagamento ser  creditado em favor da contratada, atrav s de ordem banc ria, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, n mero da ag ncia e o n mero da conta corrente em que dever  ser efetivado o cr dito.

7.3. Nenhum pagamento ser  efetuado a Empresa Contratada se a mesma n o estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 03 de Outubro de 2018.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secret ria Municipal de Educa o